

4.2.2.5 Matérias

Rabaça e Barbosa (2001, p. 158) afirmam que *matéria* é “tudo o que é publicado, ou feito para ser publicado, por um jornal, revista, rádio-jornal ou telejornal, incluindo textos e ilustrações (visuais ou sonoras).” A partir desta conceituação as matérias do jornal foram escritas, levando sempre em consideração o entendimento do leitor. Por isso, a linguagem é breve e de fácil acesso para não esgotar o leitor. Também foram utilizadas algumas imagens para chamar a atenção das matérias, em alguns casos utilizou-se fotografias de documentos dos próprios processos pesquisados do arquivo do Tribunal de Justiça. Segue abaixo as quatro matérias do jornal institucional:

FIGURA 6: Matéria de Lampião e seu bando

O REI CRIMINOSO OU O CRIMINOSO REI?

O documento sobre o julgamento do cangaçeiro Lampião e seu bando na Paraíba

Rei do cangaço ou criminoso legal? Virgulino Ferreira da Silva, conhecido como Lampião, deixou sua marca na história do Brasil por sua luta contra o sistema político existente, por volta das décadas de 1920 a 1940, aterrorizando cidades, assassinando pessoas e praticando o roubo em massa.

Essas informações foram extraídas de um dos processos contra Lampião e seu bando e faz parte do acervo documental do Tribunal de Justiça da Paraíba, podendo ser visto no Memorial da instituição, que fica localizado no térreo do prédio do TJ-PB, no centro da capital paraibana. Este processo foi aberto pelo Tribunal do Júri, na Comarca de Princesa, no dia 30 de junho de 1925 e é composto de vários documentos. Dentre estes, há o sumário de culpa autuado em 25 de setembro de 1924, no qual consta a denúncia contra Virgulino e o seu bando, por crimes de roubo e assassinato, cometidos em data de 08 de agosto de 1924, no lugar denominado à época de Areias.

De acordo com o inquérito policial, Lampião e o seu bando estavam na casa do Sr. Manuel Cazuya, no lugar

denominado Areias, quando o sargento Hygino da polícia de Pernambuco – que comandava a força de perseguição dos autores do roubo feito ao capitão João Clementino, de Piancó, e do ataque à cidade de Sousa – deu ordem de prisão aos criminosos por terem feito parte daqueles crimes. Ao receberem a ordem de prisão, Lampião e o seu bando reagiram com um intenso tiroteio, enquanto alguns furtavam a residência em que estavam, resultando na morte do soldado Pierre de Souza e no ferimento grave do soldado Joaquim Cosme, que teve dois dedos da mão decepados. O bando fugiu deixando 21 animais e algumas selas, todos roubados nas cidades de Sousa, Piancó e São José de Piranhas.

Com base na legislação brasileira, a divulgação dessa documentação esclarece que Lampião e seu bando cometeram crimes de roubo, assassinato, dentre outros, e consequentemente deveriam sofrer penas aplicadas pela justiça.

A vida de Lampião é de extrema relevância para a história do cangaço no nordeste do Brasil. Percorrendo quase

todos os estados da região, Virgulino e o seu bando aterrorizavam as cidades do sertão, levando medo e morte à população. Devido aos crimes cometidos, Lampião e o seu bando foram perseguidos pela polícia e por grupos civis e acabaram sendo processados

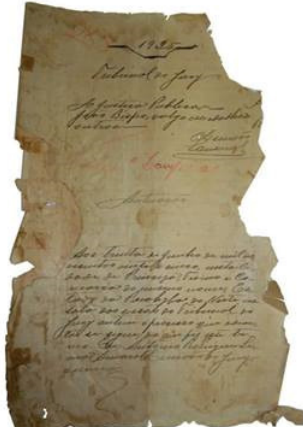


Foto: Mandel Henrique - Fonte: Arquivo do TJ-PB

pela justiça de diversos Estados nordestinos.

Ainda hoje não é fácil apresentar um único ponto de vista acerca do cangaço e do seu principal líder. A história do cangaço e da atuação de Lampião oferece fundamento para a representação das duas vertentes que o definem: a do rei do cangaço, que trata Lampião como um revolucionário social, que lutava contra o regime dos poderosos em detrimento da sociedade menos favorecida; e a do líder de um bando de criminosos que cometeram vários crimes, alguns deles contra pessoas inocentes, em várias cidades do nordeste brasileiro. Cabe, portanto, repensarmos sobre a contribuição de Lampião que,

segundo a Constituição Brasileira cometeu crimes irreparáveis, para a história do país e como este personagem é lembrado até os dias de hoje. Se para muitos ele foi um “rei” por sua coragem de enfrentar os poderosos da época, para outros foi mais um criminoso que despertou o terror por várias cidades do nordeste brasileiro, descumprindo leis e incentivando a guerra.

Independente do conceito que se tenha sobre Lampião e sobre o cangaço, fica clara a importância que seus processos jurídicos carregam em relação aos fatos históricos ocorridos ao longo dos tempos, trazendo em seus registros documentais a veracidade de acordo com as informações jurídicas apresentadas.



FONTE: Dados da pesquisa (2013)

Na matéria sobre Lampião e seu bando foi escolhido o título “O Rei Criminoso ou o Criminoso Rei?” como forma de indagar o leitor quanto à pessoa de Virgulino Ferreira. A ideia do título é estimular o leitor a ler o texto para tirar suas conclusões, tendo em vista que o texto está baseado nas informações documentais do processo do protagonista da matéria. Foram utilizadas também imagens, uma foto em preto e branco do “rei do cangaço” e uma foto recente de um dos documentos que formam o processo.

A matéria que expõe o documento sobre o atentado ao ex-governador Ernani Satyro traz também em seu título características para chamar a atenção do público. As imagens da fotografia do ex-governador e de um dos documentos do processo dão uma realidade maior a matéria, fazendo o leitor se localizar ainda mais no texto.

FIGURA 7: Matéria do atentado contra o ex-governador Ernani Satyro

CRIME POLÍTICO NA PARAÍBA

Documento expõe atentado contra ex-governador

Na noite do dia 27 de setembro de 1936, na cidade de Patos, sertão da Paraíba, o ex-governador da Paraíba Ernani Satyro foi acometido por uma tentativa de homicídio enquanto saía de uma casa de jogos no centro da cidade. O crime teria ocorrido devido a brigas político-partidárias, comuns naquela época, e que tinham muitas vezes por consequência a morte.


O fato exposto está devidamente registrado nos autos do pedido de habeas-corpus, datado de 17 de março de 1938, o qual faz parte do acervo documental do arquivo do TJ-PB. O pedido foi impetrado pelo advogado Mauro Gouvêa Coelho em favor do tenente Vicente Ferreira Chaves, oficial da Polícia Militar do Estado, que se encontrava preso. O tenente foi acusado, juntamente com Adelgício Olinto de Mello e Silva (ex-prefeito da cidade de Patos), de ser mandante da tentativa de homicídio contra o ex-governador (deputado estadual na época).

Os acusados eram inimigos políticos de Ernani Satyro e na noite de 27 de setembro de 1936, deram ordem a Antonio Francisco da Silva, vulgo “Cacheado”, para disparar um tiro de revólver contra o deputado, que estava na porta da casa de jogo de João Verissimo, no centro da cidade de Patos/PB. Por sorte, Ernani Satyro não foi atingido, tendo o projétil da arma atingido a porta da casa. O atirador foi preso na cidade de Condado e em seguida levado para Patos, onde confessou ter cometido o crime a mando de Adelgício Olinto e Vicente Chaves.

A fundamentação do pedido de

habeas-corpus em favor do Tenente se baseia na defesa de que o juiz de direito de Patos, João Navarro Filho, não tinha competência legal para atuar no caso por ter excedido o prazo legal do processo para pronunciar ou impronunciar da conclusão dos autos, passando assim para outros dois juizes, tendo o último, Edgar Homem de Siqueira, conseguido dar finalidade ao mandado de prisão e julgamento. Outra justificativa foi a de que o juiz João Navarro Filho pediu restauração dos autos devido ao desaparecimento dos autos do processo do seu Cartório na noite do dia 03 para o dia 04 de setembro de 1937, tendo ele perdido o direito de oficiar na causa por ter excedido o prazo legal e passado o caso para outro juiz. A última justificativa é a ausência de citação inicial das partes, tendo em vista que o paciente, o tenente Vicente Chaves era militar, existindo portanto regras legais para se fazer.

Este é um dos muitos casos de crimes políticos que ocorreram e continuam acontecendo na Paraíba há anos. Deve-se, portanto, pensar e refletir sobre a importância do conteúdo informacional desses processos jurídicos que revelam detalhada e juridicamente os fatos, trazendo uma realidade comprovada em documentos legais, narrando assim a história do Estado. Qual seria o valor desses processos, tendo vista a pouca ou quase nenhuma abordagem do caso por parte dos autores acerca desse atentado contra Ernani Satyro? Certamente estas informações poderiam ou podem contribuir com o desenvolvimento da história política do estado da Paraíba e ampliar as fontes de informação sobre tal fato.



Ernani Satyro, ex-governador vítima de atentado

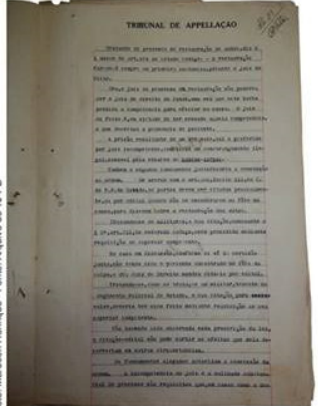
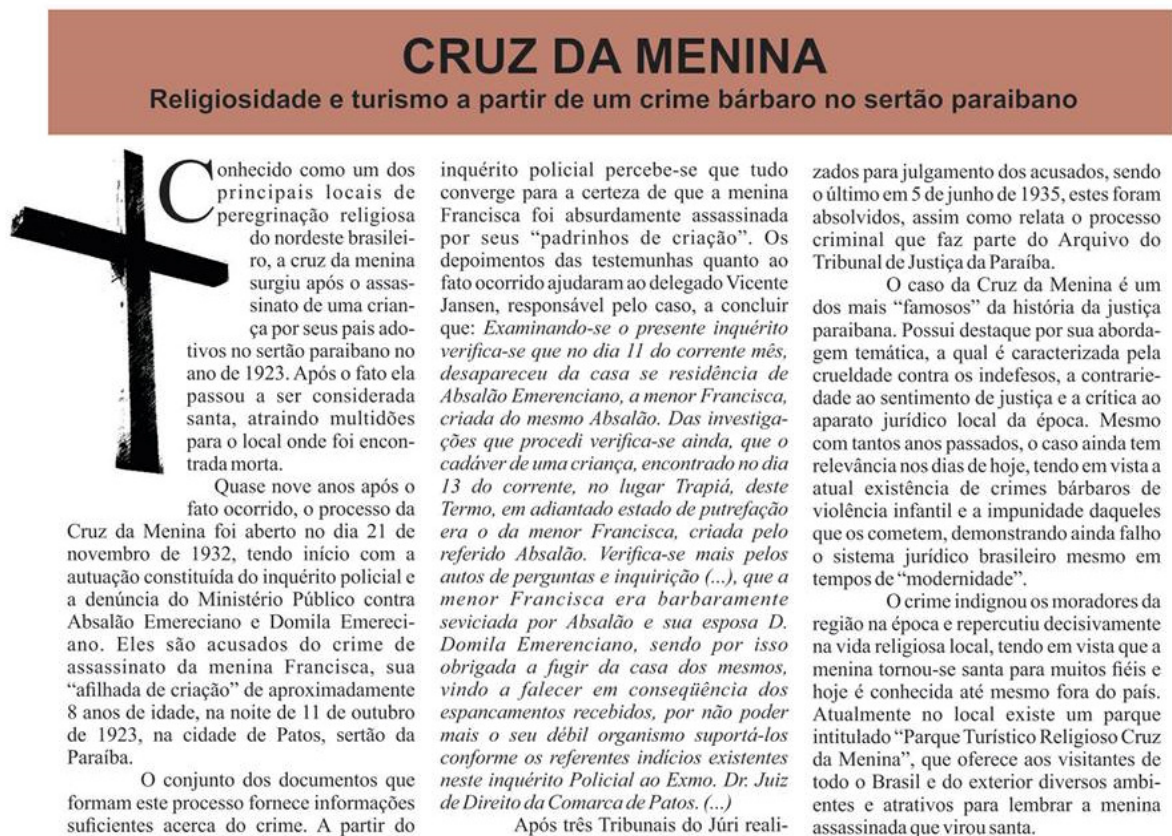


Foto: Marlene Henrique - Fonte: Arquivo do TJ-PB

FONTE: Dados da pesquisa (2013)

A matéria sobre a Cruz da Menina traz em seu formato algumas características diferentes das outras. Nela consta parte do texto do processo que dá nome a matéria. A imagem da cruz no início do texto acrescenta muito ao layout, remetendo a uma característica religiosa conforme a Figura 9.

FIGURA 8: Matéria sobre a Cruz da Menina



FONTE: Dados da pesquisa (2013)

Já a matéria da Revolta de Princesa não contém nenhuma imagem, porém o seu texto breve e consistente traz informações primordiais para a história do fato ocorrido, baseadas nos documentos que formam o processo referente. Outro fator de não ter utilizado imagem nessa matéria foi a falta de espaço no layout, cabendo somente o título, o subtítulo e o texto, conforme segue na Figura 9 abaixo.

FIGURA 9: Matéria sobre a Revolta de Princesa Isabel

REVOLTA DE PRINCESA

Documento sobre a revolta política pela Independência de Princesa Isabel

A Revolta de Princesa teve sua origem no início do ano de 1930, no sertão da Paraíba, a partir de desentendimentos políticos e econômicos entre poderosos coronéis do interior do estado e o governador da Paraíba João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. O principal opositor do governo era o coronel José Pereira Lima, que se tornou líder do movimento pela sua forte influência e poder político na região, além de fazendeiro, comerciante, deputado e membro da comissão executiva do seu partido.

O então governador discordava das atitudes dos coronéis, que pareciam grandes senhores feudais, julgando tudo e todos com abuso de poder nas suas regiões. Uma das medidas que causaram revolta por parte dos coronéis foi a escolha dos candidatos paraibanos a deputados federais, em

que a comissão dirigida por João Pessoa beneficiou apenas os seus apadrinhados.

Com isso, o coronel José Pereira de Lima rompe com o governo em telegrama enviado a João Pessoa no dia 22 de fevereiro de 1930, declarando a independência da cidade de Princesa Isabel. Como resposta, João Pessoa manda a polícia invadir a cidade de Teixeira, aliada do coronel, e logo após a cidade de Princesa, que teve sua reação liderada por Zé Pereira e seu exército armado de cerca de 1.800 homens. Nessa revolta foram travadas várias batalhas sangrentas, ocasionando a morte de inúmeras pessoas, e teve seu fim com o assassinato de João Pessoa pelo advogado João Dantas, na cidade de Recife, no dia 26 de julho de 1930.

O pedido de habeas-corpus, datado de 05 de julho de 1934, faz petição

em favor do coronel José Pereira Lima, que se encontrava foragido por ser acusado de mandante do crime de assassinato contra Cícero de Deus Araújo, no povoado de Desterro, na região de Teixeira. Os advogados do coronel tentam alegar nulo o despacho de pronúncia feito pelo juiz de Teixeira, que acusa José Pereira como principal mandante do tiroteio aos habitantes, fato que ocasionou a morte de um inocente.

Este documento expõe uma parte do clima de violência e perseguição que o estado vivenciava na época, como também demonstra claramente a crise no poder político, desencadeando medidas de nível nacional frente aos fatos ocorridos, como forma de impedir as ações do “coronelismo” na região. O processo em que consta tal documento também faz parte do acervo documental do arquivo do TJ-PB.

FONTE: Dados da pesquisa (2013)

Assim deu-se a constituição do jornal do Arquivo, o qual foi pensado e criado na perspectiva de atrair o leitor para as informações constantes nos processos do arquivo do TJ-PB. O jornal pode ser observado em sua íntegra no APÊNDICE E deste trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho está pautado em *empreender um plano de Difusão Cultural para o Arquivo do Tribunal de Justiça da Paraíba*. Tal objetivo foi alcançado com a criação de um House Organ (jornal institucional) intitulado *Comunicarquivo* (APÊNDICE B), sendo este um canal difusor da informação arquivística contida em alguns documentos do referido arquivo. Para sua consecução foram selecionados alguns processos históricos do TJ-PB que tiveram repercussão histórica na sociedade paraibana. Desses processos, foram selecionadas informações de alguns documentos e estas formaram a pauta para o veículo de comunicação utilizado. Tendo em vista que as informações referentes aos processos do Tribunal de Justiça foram difundidas por um meio de comunicação (jornal institucional), dessa forma concretiza-se parte do plano de Difusão Cultural do arquivo, ou seja, o conteúdo informacional do arquivo foi comunicado através de um veículo de comunicação que pode alcançar o público em geral.

Praticar a Difusão Cultural dos arquivos é muito mais que cumprir uma função arquivística. É, sobretudo, contribuir com a cidadania, a história e a cultura da sociedade a qual fazemos parte. É também denunciar o descaso com os acervos documentais dos arquivos públicos, os quais pertencem à sociedade por conter informações verídicas acerca dos fatos que construíram a história, tanto individual como coletiva. Este trabalho ofereceu amplo conhecimento nesta área da arquivística, aliando a teoria com a prática, trazendo resultados satisfatórios quanto ao objetivo pretendido. A prática da difusão também contribuiu para a interdisciplinaridade com a área de Relações Públicas, a qual se preocupa com as relações dos públicos com as instituições utilizando-se da comunicação. O conhecimento trazido pela Comunicação ajudou de forma eficaz na elaboração do jornal, desde a escolha das matérias até a sua produção final, se preocupando sempre com o público/leitor em potencial. Vale também ressaltar a necessária busca por outras áreas do conhecimento para a elaboração deste trabalho. São elas: Direito, História, Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), Ciências Sociais e outras.

Durante a realização do trabalho existiram alguns limites. Porém, é importante registrar que essas barreiras valorizaram ainda mais a consecução do trabalho, pois

estimularam na busca incessante por informações arquivísticas, muitas vezes indispensáveis, tornando-se em um desafio a ser conquistado. Dentre as dificuldades, uma das que interferiram na elaboração do trabalho foi a escolha da instituição. Primeiramente, a instituição escolhida foi o IHGP (Instituto Histórico e Geográfico Paraibano). Porém, devido aos empecilhos com a deterioração dos documentos que seriam selecionados e o atendimento precário e com conhecimento falho de seus gestores, a pesquisa teve que mudar de rumo e buscar outra instituição. E assim foi escolhido o Tribunal de Justiça da Paraíba após trabalho de estágio realizado em seu arquivo. Outra dificuldade encontrada foi quanto aos documentos selecionados para a pesquisa no arquivo do TJ-PB, em que muitos deles não foram encontrados e o tempo e a localização espacial não permitiu aprofundar a busca por tais processos. A exemplo do processo do assassinato da líder sindical Margarida Maria Alves, que embora tenha sido publicado no livro “Processo e Julgado Históricos da Paraíba”, não foi encontrado. Em relato de algumas autoras do livro citado, diz-se que o processo pode estar na Comarca de Alagoa Grande onde foi aberto e ainda não foi encerrado. Outros documentos de valor imensurável são os livros de registro de escravos, de meados do século XIX, bem como as cartas de alforria de alguns escravos, que não foram encontrados.

Durante a elaboração da pesquisa e após o seu resultado final ficaram em evidência alguns problemas fundamentais para o trabalho arquivístico que devem ser pontuados ainda. Percebeu-se o quanto é necessário uma gestão documental nas instituições públicas. Em especial no Tribunal de Justiça da Paraíba, que sequer possui o Arquivo em seu organograma, como mostra o ANEXO B, e em sua estrutura, inexistindo um arquivo permanente da Instituição. Aliada a gestão documental está outra função fundamental na vida do arquivo que é a Difusão Cultural, a qual foi tida como principal abordagem arquivística desse trabalho, levando em consideração a sua relevância para a cultura da nossa sociedade. Percebemos também que não existe preocupação em realizar uma difusão no Arquivo do TJ-PB, tendo em vista o estado em que se encontram os documentos tidos como “históricos” e “célebres”, estando muitos deles em estado de deterioração, incapazes até de consulta. Alguns deles estão expostos em uma espécie de “redoma” de vidro no chamado Memorial do Tribunal de Justiça, como podemos ver no APÊNDICE A.

É notória a importância dessa pesquisa para a instituição. Tal pesquisa poderia se desenvolver ou até mesmo estimular outras pesquisas e abordagens a partir do arquivo. A exemplo do jornal, o mesmo poderia criar outras edições com assuntos específicos abordando apenas um processo, ou uma edição comemorativa que divulgasse documentos históricos referentes ao fato determinado. A exemplo da difusão cultural, existem outras formas de se fazer difusão, como a criação de periódicos, a difusão por meio da internet, entre outras. A criação do jornal do arquivo é apenas um exemplo dos trabalhos que poderiam ser realizados neste, como publicações sobre diversos assuntos contidos em seus documentos, palestras e visitas guiadas ao seu acervo, parceria com Universidades para a realização de estudos documentais práticos e etc. Esta pesquisa também dá abertura para outras pesquisas no arquivo, explorando também as ações educativas em arquivo, estimulando a interdisciplinaridade com a educação e a cultura.

A pesquisa realizada no arquivo do TJ-PB traz para este arquivo uma contribuição cultural de grande valor e pode ser considerada como um primeiro passo para estreitar as relações da instituição com a sociedade a partir da difusão de suas informações (conhecimento em potencial) registradas em seu arquivo. Para isto, se faz necessário entender o arquivo assim como ele realmente é: um espaço de conhecimento. Esta pesquisa oferece para a instituição uma pequena proposta do que poderia se chamar de *Política Arquivística do Tribunal de Justiça da Paraíba*. E dentre esta política estaria em evidência a Difusão Cultural como função fundamental do trabalho arquivístico.

Cabe, portanto, a nós arquivistas nos preocuparmos e agirmos em relação ao descaso dos arquivos públicos, os quais possuem documentos valiosos para a cultura da nossa sociedade, tendo em vista nossa responsabilidade com a difusão da informação documental arquivística. Somos nós os detentores do saber arquivístico que é capaz de romper barreiras e garantir conhecimento através das informações, mas para isso precisamos assumir o nosso lugar como agentes da comunicação arquivística, criando diálogos entre a sociedade e os arquivos.

REFERÊNCIAS

- ALBIAZZETTI, Giane. Antropologia. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.
- ALBUQUERQUE, Marcos Cavalcanti de *et al.* Processos e Julgados Históricos da Paraíba. João Pessoa: Tribunal de Justiça da Paraíba, 2012.
- AMADO, Gilles; GUITTET, André. **A dinâmica da comunicação nos grupos**. Trad. Analúcia T. Ribeiro. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- ARQUIVO NACIONAL (Brasil), Conselho Nacional de Arquivos. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- _____. **NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.
- BAHIA, Juarez. **Jornal, história e técnica: as técnicas do jornalismo**. Vol. 2. 4ª edição rev. e aum. São Paulo: Ática, 1990.
- BELLOTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- _____. **Como desenvolver políticas de ação cultural e educativa em arquivos**. Projeto Como Fazer. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2002.
- _____. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. Projeto Como Fazer, vol. 8. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2002.
- _____. **Arquivística: objetos, princípios e rumos**. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2002.
- BOBBIO, N. **A Teoria das Formas de Governo**. 10. ed. Trad. Sérgio Bath. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1998.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- _____. **Glossário Jurídico do Portal do Supremo Tribunal Federal**. Brasília: Supremo Tribunal Federal. Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=H&id=155> Acesso em 15/11/2012.
- BRITO, Flávia N. N. *et al.* **Artigo: o conceito de democracia participativa aplicado à prestação de serviços públicos na sociedade da informação**. Site:

<http://www.cinform.ufba.br/7cinform/soac/papers/37af2d604b9d306ee1f52ba626e6.pdf> Acesso em 28/10/11.

CARDOSO, Onésimo de Oliveira. **Artigo**: Comunicação empresarial versus comunicação organizacional: novos desafios teóricos. RAP Rio de Janeiro 40(6):1123-44, Nov./Dez. 2006 – **Scielo** - <http://www.scielo.br/pdf/%0D/rap/v40n6/10.pdf> Acesso em 15/10/2012.

CARVALHO, Luís Gustavo Grandinetti Castanho de. **Direito de informação e liberdade de expressão**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 62.

COSTA, Larissa Cândida. **Arquivologia**. Brasília: FDK, 2007. (Série questões comentadas).

COSTA, Marco Antonio F. da. **Metodologia da pesquisa**: conceitos e técnicas. Rio de Janeiro: Interciência, 2001.

DIAS, Maria Matilde Kronka. **Usos e usuários da informação**. São Carlos: EdUFSCar, 2004. (Série Apontamentos)

LEMOS, Claudia e GAUDIO, Rozalia Del. IN: _____ DUARTE, Jorge (org.). **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia**: teoria e técnica. 2ª ed. 4ª reimpr. São Paulo: Atlas, 2006. pag. 256 a 285.

FERREIRA, Nelson Fernandes. Política de Ação Cultural e Educativa em arquivos públicos: o caso Arquivo Público da Bahia. **Monografia**. Salvador, 2008.

FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e Ciência da informação**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

FONTES, Patrício da Silva. Arquivos Judiciários: uma proposta de organização do acervo de caráter permanente [manuscrito]. **Dissertação**. João Pessoa, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª ed. 7. reimpressão. São Paulo: Atlas, 2006.

GRADIM, Anabela. **Manual de Jornalismo**. Série: Estudos em Comunicação, Universidade da Beira Interior: Covilhã, 2000.

GUEVARA, Arnoldo José de Hoyos; DIB, Vitória Catarina. Desenvolvendo as organizações para a gestão do conhecimento. IN: _____ VALENTE, José Armando *et al* (org.). **Aprendizagem nas era das tecnologias digitais**. São Paulo: Editora Cortez, FAPESP, 2007.

HABERMAS, Jurgen. **Mudança estrutural da Esfera Pública**. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HERRERA, Antonia Heredia. Arquivos, Documentos e Informação. IN: _____ CUNHA, Maria Clementina Pereira (Org.). **O direito à memória:** patrimônio histórico e cidadania. São Paulo, DPH, 1992.

HOUSE ORGAN. São Paulo: **Portal Comunicação Empresarial**, 2008. Disponível em <<http://www.comunicacaoempresarial.com.br/comunicacaoempresarial/conceitos/houseorgan.php>> Visitado em 08 out. 2012.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário da língua portuguesa.** 2ª ed., rev. e aum. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

INDOLFO, Ana Celeste *et al.* **Gestão de documentos:** conceitos e procedimentos básicos. Publicações Técnicas 47. Rio de Janeiro: Arquivo nacional, 1995.

JARDIM, José Maria. **Artigo:** estudos de usuários em arquivos: em busca de um estado da arte. Revista de Ciencia da Informação, v. 5, nº 5 – out/04.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1991.

_____. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. **Técnicas de Pesquisa.** 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia.** São Paulo: Brasiliense, 2006.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da Informação.** Trad. de Maria Yêda F. S. de Filgueiras Gomes. 2ª ed. rev. e atual. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 2004.

LEITÃO, Deusdedit & NÓBREGA, Evandro Dantas da. **História do Tribunal de Justiça da Paraíba.** 6ª ed. Edições do Tribunal de Justiça da Paraíba. João Pessoa, dezembro de 2008.

LUCENA, Valdecira Bezerra. **House organ: um canal de relacionamento com o público interno,** 2003, Artigo resumo de monografia (Especialização em Comunicação Social) ESURP – São Paulo: Portal Comunicação Empresarial, 2008. Disponível em <http://www.comunicacaoempresarial.com.br/comunicacaoempresarial/artigos/jornalismo_empresarial/artigowilbuenojornaisempresariaisepoeira.htm> Visitado em 08 out. 2012.

MACHADO, Helena Corrêa; CAMARGO, Ana Maria de Almeida. **Como implantar arquivos públicos municipais.** Projeto Como Fazer - vol. 3. 2ª ed. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2000.

MATTAR, Eliana. **Acesso à informação e política de Arquivos.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

PINHO, José Benedito. **Propaganda Institucional**: usos e funções da propaganda em relações públicas. 2ª ed. São Paulo: Summus, 1990 (Novas buscas em comunicação; vol. 35).

RABAÇA, Carlos Alberto e BARBOSA, Gustavo. **Dicionário de Comunicação**. 2ª ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Rui M. **Pesquisa Acadêmica**: como facilitar o processo de preparação de suas etapas. São Paulo: Atlas, 2007.

RODRIGUES, Adriano Duarte. **Estratégias da Comunicação**: questão comunicacional e formas de sociabilidade. 2ª Edição. Lisboa: Editorial Presença, 1997.

ROLLO, Poliana Nunes. Jornalismo de Revista: análise dos critérios de noticiabilidade das capas da revista *Época*. **Monografia**. Belo Horizonte, 2008.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: D. Quixote, 1994.

SANTOS, Ali Celestino Martins. Características do house organ e a função na comunicação interna de três empresas líderes. **Monografia**. Rio de Janeiro, 2009.

SANTOS, José Luis dos. **O que é cultura**. São Paulo: Brasiliense, 2004. (Coleção primeiros passos: 110).

SANTOS, Vanderlei Batista dos. **Arquivística: temas contemporâneos**. 2ª ed. Distrito Federal: SENAC, 2008.

SCALZO, Marília. **Jornalismo de Revista**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2008.

SHELLENBERG, Theodore Roosevelt. **Arquivos modernos**: princípios e técnicas. 6ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed., rev. e atualizada. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, José Afonso da. **Ordenação constitucional da cultura**. São Paulo: Malheiros Editores, 2001. p. 34.

SILVA, Philipe Sousa Cavalcanti da. "Sentenciando Documentos": uma análise diplomática no Arquivo Judicial de João Pessoa/PB. **Monografia**. João Pessoa, 2011.

TARGINO, Itapuan Bôtto. **Arquivo**: centro de informação e de difusão do conhecimento. João Pessoa: Idéia, 2007.

TAVARES, Olga. Comunicação e Informação: caminhos de conexão. IN: _____ AQUINO, Mirian de Albuquerque. **O campo da ciência da informação: gênese, conexões e especificidade.** João Pessoa: Editora Universitária, 2002.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade:** uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 1998.

APÊNDICES

APÊNDICE A – MEMORIAL DO TJ-PB

FOTO 1: Expositores de vidro onde com alguns processos históricos do arquivo



FONTE: Dados da pesquisa (2013)

FOTO 2: Grade de madeira que separa o público dos expositores e da mobília do Memorial



FONTE: Dados da pesquisa (2013)

FOTO 3: Expositor onde está localizado o processo de Lampião e seu bando



FONTE: Dados da pesquisa (2013)